

Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA N°: 58/2020

DATA 08-01-2020

PROC. Nº: 22.01/2020

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 575/XIV/1ª DO PSD

MEDIDAS AGROAMBIENTAIS

No seguimento da Pergunta n.º 575/XIV/1.ª, dirigida a esta Área Governativa, cumpre informar:

- Tendo em conta a publicação da Portaria n.º 407-A/2019, de 23 de dezembro, que "estabelece as regras do prolongamento dos compromissos de natureza agroambiental e silvoambiental plurianuais concedidos no âmbito da medida n.º 7, «Agricultura e recursos naturais», inserida na área n.º 3, «Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima», do PDR 2020", as questões colocadas encontram-se ultrapassadas, atendendo a que o artigo 2.º, do citado diploma, dispõe que o prolongamento do compromisso é concedido aos beneficiários que, no âmbito do Pedido Único de ajudas do ano de 2020, submetam pedido de pagamento e reúnam as seguintes condições:
 - a) Tenham compromisso ativo em 31 de dezembro de 2019;
 - b) Reúnam as condições de elegibilidade previstas na operação em causa;
 - c) Mantenham os compromissos anteriormente assumidos a partir de 1 de janeiro de 2020.
- Assim sendo, mantêm-se todas as regras e níveis de apoio, neste âmbito, que estiveram em vigor no período 2015-2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

∄oão Carlos Mateus